

MATEUS KOMS LUDTKE	74550
WANDA CARDOSO TOROL	74550
BUTTNER DECORAÇÕES NATALINAS L	74550
MARILZA NETO DE LIZ	74550
ALEX SANDRO RAYMUNDO FLORES	74550
ACAÍ DA ILHA INDÚSTRIA E COMER	74630
VOLNEI SCHMOELLER	74550
CLAUDIA PANDINO AZEVEDO MACHAD	74630
MARCOS RINALDO FERNANDES	74550
VINICIUS WALTER	74550
CLEUSA MARCIA VIEIRA	74550
LISSANDRO SCHUELTER	74550
GUILHERME CECHINEL	74630
RAFAEL REGIS DE SOUSA	74550
SCHARLES CONSTANTE	74630
JACKSON FERNANDES	74710
FRANCISCA CORREA MORAES	74550
EMÍLIO RICARDO COLOMBO	74550
ADRIANE MICHELA DA SILVA FERRE	74550
KEITE MENDONÇA PINHEIRO	74550
NILO MEURER ME	74550
LEONARDO VICENTE	74550
CAROLINA JULIA DE MELO	74630
GONCALVES COM E INDÚSTRIA DE M	74550
MARCO AURELIO NIEHUES SOTERO	74550
EDUARDO GUS CAMARGO	74550
CLOVIS HOBOLD	74630
KATHLEEN JOYCE SALOMONI	74630
LILLIA MERCEDES DOS ANJOS	74630
DIVAIR MARIA TERNA GOMES	74630
LUCIANE DALMAS	74550
CARLOS ALBERTO SKERKE	74630
JOSE CARLOS CHAUSSARD NETO	74630
SUELI DOMINGOS DAGOSTIM	74550
JONAS EDGARD GRUDTNER	74630
LUIZ DORICO PINHEIRO BICHET	74550
IVO VERISSIMO SCHRAMM	74550

amento:

I
II

AZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) E(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS A LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS RESCISIVOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, PAGAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA

2 DE SETEMBRO DE 2011.

ER DEMP 25745/115
RA

staduais

- FATMA de 05.09.2011

ação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de atribuições estatutárias.

ente, conforme art. 22 da Lei nº 6.745, de 1997, de Magnus Fernando Koch, matrícula nº. 950.979-9, de Analista Técnico em Gestão Ambiental de Desenvolvimento Ambiental de Joaçaba (SC), para o Parque Fritz Plaumann a partir de

FLORES

1 - FATMA de 19.08.2011

da Câmara Técnica de Compensação Ambiental pelo Decreto Federal nº 2.995/00 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, das Portarias FATMA nº 30/2009 e nº 070/07, de 26.10.07.

ação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de atribuições estatutárias.

servidores Paulo Roberto Demarchi Mundt, dos Ecossistemas, Débora Magali Brasil, Gestão Ambiental - Nível 3; Arno Gesser, Gerente de Conservação e Estudos Ambientais; Roberto, Gerente de Avaliação de Impactos Ambientais; Márcia Cimaridi, Analista Técnica em Gestão Ambiental; e Eduardo Mussatto, Analista Técnica em

PORTARIA nº 236/2011 - FATMA de 08/09/2011
APROVA O PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DO SASSAFRÁS

O Presidente da FATMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 14, X, da Lei nº 14.675/09.

CONSIDERANDO:

a) O Decreto Estadual nº 2.221, de 04 de fevereiro de 1977, que criou a Reserva Biológica Estadual do Sassafrás e o Decreto Estadual nº 4.847, de 26 de setembro de 1994, que anexou área a Reserva;

b) A Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, no seu artigo 27, Capítulo IV, dispõe que todas as Unidades de Conservação devem dispor de Plano de Manejo;

c) Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o art. 12, o qual dispõe que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor será aprovado em portaria do órgão executor;

d) Que o Plano de Manejo foi analisado e aprovado pela equipe técnica da Diretoria de Proteção dos Ecossistemas da FATMA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Biológica Estadual do Sassafrás, independentemente de transcrição, elaborado pela empresa de consultoria Socioambiental Consultores Associados, contratada pelo Projeto de Proteção da Mata Atlântica - PPMA/SC.

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Murilo Xavier Flores
Presidente

PORTARIA nº 237/2011 - FATMA de 08/09/2011

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio natural Estadual, a RPPNE RIO DA PRATA BUGIU situada no município de Anitápolis - Santa Catarina.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a lei Estadual nº14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma dedicada a RPPN Estadual, art.147º 151º e Decreto Estadual nº3.755 de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio natural Estadual - RPNN, Unidades de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa FATMA nº51;e,

CONSIDERANDO o procedimento Administrativo contido no Processo FATMA VEG/46760/CRF, em especial a documentação referente à averbação da área da RPNN Estadual na matrícula do Imóvel.

Resolve:

Art. 1º - Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio natural Estadual - RPPNE RIO DA PRATA BUGIU, EM caráter de perpetuidade, em uma área de 15ha (quinze hectares), localizada no município de Anitápolis - Santa Catarina, de propriedade de Everson José Faganello, constituindo-se parte do imóvel denominado "Sítio Faganello", registrado sob a matrícula nº17.154, do livro 2 CM, em 18 de agosto de 2011, no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Santa Catarina, integrando o Sistema Nacional De Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo único - A extinção ou redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecimento no Art. 12 do decreto Estadual nº3.755/2011.

Art. 2º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº3.755/2010.

Art.4º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Xavier Flores
Presidente

Investigativa, tendo em vista o que consta do Processo nº 3610/2011, para apurar os fatos ocorridos no processo de Licenciamento Ambiental URB/13.675/CRF e processo de Supressão de Vegetação VEG/45.305/CRF, no qual houve o enquadramento errado da atividade e o não cumprimento de Licenciamento Ambiental, Decreto Estadual nº 2.995/2009 FATMA nº 30/2009, bem como demais normas normativas referentes ao empreendimento KPC Empreendimentos Ltda., situado no Morro do Cedro, no município de Palmito - SC. Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º, deve-se dar de trabalho em decorrência da mudança de sede da Florianópolis, local de lotação dos membros da referida Comissão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de setembro de 2011.

Murilo Xavier Flores
Presidente da FATMA.

Portaria nº 239/11 - FATMA de 12.09.2011

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 171, da Lei nº 9.985 de dezembro de 1985, Ana Carolina G. D. da Silva, matrícula nº 398.539-3-01, da Função Executiva de Confiança - FEC-2, a partir de 12 de setembro de 2011.

Murilo Xavier Flores
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 275 - FCEE - 01.09.2011

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação e Cultura - FCEE, no uso de suas atribuições, resolve DECRETAR a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Trabalho da Política de Educação Especial do Estado de Santa Catarina, para o ano de 2011:

- Sérgio Otávio Bassetti - matrícula 180.388-3-01 (Procurador)
- Alzira Cândido Lopes - matrícula 155.215-5-01
- Andréia Rosélia Alves Panchiniak - matrícula 364.300-01
- Edinéia Linhares Jaeger - matrícula 049.205-1-02
- Edite Sehnem - matrícula 239.249-6-01
- Fabiana de Melo Giacomini Garcez - matrícula 317.000-01
- Janice Aparecida Steidel Krasniak - matrícula 188.300-01
- Jeane Rauh Probst Leite - matrícula 299.972-2-02
- Jussara dos Santos - matrícula 331.652-1-02
- Kátia Regina Ludwig - matrícula 238.972-0-01
- Maria das Graças Machado Moukarzel - matrícula 200.000-01
- Maria Gizeli da Silva - matrícula 318.585-0-03
- Maria Nilza Eckel - matrícula 140.373-7-01
- Neusa Maria Leal - matrícula 239.235-6-01
- Patrícia Amaral - matrícula 168.361-6-04

(Reproduzido por incorreção)

ROSEMÉRI BARTUCHESKI

PRESIDENTE DA FCEE

DEMP 25718/118

UDESC

EXTRATO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº1384, de 23/08/2011.

AUTORIZAR o afastamento de JULIANO TIBOL, matrícula nº 339048-9-03, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento, na função de Fisioterapeuta do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEFID para se ausentar no período de 21 a 25 de setembro de 2011, para ir a Cidade do México, para participar como palestrante no IX Congresso Latinoamericano de Queimaduras e XXXI Congresso Brasileiro de Queimaduras, sem custos adicionais de diárias ou passagens.

PORTARIA Nº1385, de 06/09/2011.

DESIGNAR, Antônio Carlos Vargas Sant'Anna, matrícula nº 281828-0-01, ocupante do cargo de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEART, para exercer as funções de Coordenador do Departamento de Artes Visuais, FC-05, no período de 31/08/2013.

PORTARIA Nº1386, de 06/09/2011.

DESIGNAR, pró tempore, Lourival José Martins Filho, matrícula nº 256928-0-04, ocupante do cargo de Professor Un-